

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 566 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para a Associação Missão Social do Distrito do Rio Fundo - AMSRF, da cidade de Terra Nova/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a Associação Missão Social do Distrito do Rio Fundo - AMSRF, da cidade de Terra Nova/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.952.838/0001-74, fundada em 27/06/2022.

Art. 2º - A associação é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com personalidade jurídica própria, de caráter organizacional e, tem como atividade principal de cunho filantrópico, assistencial, promocional, cultural recreativo e educacional, em suas modalidades, assim como proporcionar a tradição da Zona Rural, mantendo os costumes regional neste município.

Art. 3º - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, 23 de outubro de 2023.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX - 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br